



## BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Junho 2016

### **Apresentação.**

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

### **Artigos desta edição.**

#### **Volume II - Normas de Direito Público**

##### *04 - Decretos*

16 - Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016

#### **Volume III - Doutrina**

##### *01 - Direito Municipal*

162 - Restrições à Movimentação dos Quadros de Pessoal em Ano de Eleições Municipais. (Vicente Augusto Baiochi).

##### *02 - Artigos*

297 - Ação declaratória de não-elegibilidade em razão de decisão do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Vício sanável e que não configura ato de improbidade administrativa. (Gina Copola).

298 - Teto Remuneratório do Servidor Público. (Ivan Barbosa Rigolin).

#### **Volume IV - Práticas de Contabilidade**

##### *01 - Orientação Técnica*

328 - AFO 44 - Controle da Gestão Pública. Controle Externo. (Paulo Henrique Freijó).

329 - ECOASP 07 - Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público. Ecoasp. Entendendo a Teoria de Fluxos e Estoques. (Paulo Henrique Freijó).

330 - NOVA CASP 05 - A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O Plano de Contas Nacional. Os Bastidores da Construção do PCASP. (Paulo Henrique Freijó).

331 - Série Previdência 07 - Reforma da Previdência. Debates sobre a Previdência: As Convergência. A Cobertura Previdenciária. (Paulo Tafner, Carolina Botelho e Rafael Erbisti).

332 - Série Previdência 08 - Reforma da Previdência. Previdência: Confusões, Polêmicas Iniciais e Mitos. (Paulo Tafner, Carolina Botelho e Rafael Erbisti).

333 - IPC 10 - Contabilização de Consorcios Públicos

##### *02 - Legislação Aplicada*

197 - Estudos Sobre o Tratamento das Despesas de Exercícios Anteriores na Nova Contabilidade. (Francisco Glauber Lima Mota).

198 - As Despesas Impróprias na Jurisprudência do TCE-SP. (Flavio Correa de Toledo Junior).

### **Especiais:**

*Observação:* A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

### **Distribuição.**

As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli S/C Ltda.-Software. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software





## Notas e Informações

### Eventos 2016 - Fiorilli Software

#### Fiorilli Software - Programação de Treinamentos 2016:

Eventos com a duração de 6 horas e 30 minutos. Os cursos são destinados a representantes, parceiros, clientes, usuários de sistemas e demais convidados até o máximo de 200 participantes por evento. Necessária a reserva ou inscrição prévia para participação.

Hotel Nacional - Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35.

Proximo ao Viaduto da Rod Washington Luiz, sobre a Av. Murchid Homsí, em São Jose do Rio Preto-SP

Inscrições: Telefone (17) 3264-9000

Horario: Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00

Participantes por evento: Máximo 200 pessoas.

Palestrantes: Flavio Correa de Toledo Jr, João Paulo Silvério, José Pedro Teixeira da Rocha, equipe técnica, além de convidados especiais.

Eventos programados:

01 de Julho. . . . . Sistema Tributário Municipal - ISS e NFe

29 de Julho. . . . . Como Elaborar uma Boa Lei Orçamentária Anual

19 de Agosto. . . . . Sistema Integrado de Pessoal

02 de Setembro. . A Administração Financeira e Orçamentária do Município. A Correta Aplicação dos Mínimos Constitucionais e Legais da Educação e Saúde.

30 de Setembro. . Cláusulas Restritivas em Licitações Segundo o TCE-SP.

21 de Outubro. . . Como Analisar os Balanços na Nova Contabilidade Pública - Prestação Anual de Contas

02 de Dezembro. . Como Operar o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

23 de Dezembro. . Encerramento de Exercício e Transmissão de Cargo.

Alterações: poderão haver alterações de assuntos caso surjam outros de prioridade maior, bem como poderão ser agendados novos eventos que forem convenientes.

---

## Comunicados

### COMUNICADO GP Nº 10/2016

O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público levantamento efetuado em relação à tramitação de processos versando sobre Exames Prévios de Edital, contemplando:

**1. REGRAS EDITALÍCIAS REITERADAMENTE IMPUGNADAS COM JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA E DETERMINAÇÃO DE CORREÇÕES**

**2. RESUMOS DAS DECISÕES PROFERIDAS A RESPEITO DAS MATÉRIAS QUE MAIS SE REPETIRAM DENTRE AS ACIMA ELENCADAS**

**3. EDITAIS DE LICITAÇÃO FREQUENTEMENTE QUESTIONADOS, ELENCADOS POR OBJETO.**

Aludido repertório abrange as previsões editalícias mais comumente criticadas, as decisões proferidas e transitadas em julgado, com determinação de correções, e os números dos correspondentes processos.

Foram também relacionados os objetos licitatórios mais impugnados, acompanhados dos números dos respectivos processos, da relatoria e das datas de julgamento, possibilitando que se identifiquem nesses certames as questões mais relevantes.



As informações se referem ao período de julho a dezembro de 2015 e servirão de fonte de orientação aos jurisdicionados, como também aos Órgãos Técnicos da Casa, com o objetivo de aperfeiçoar o tratamento de tão importante assunto. Ademais, estarão disponíveis para consulta na Intranet e Internet ([www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).

Publique-se.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

*DIMAS EDUARDO RAMALHO*  
*Presidente*

---

### **COMUNICADO GP Nº 12/2016**

#### **Remessa à Justiça Eleitoral da Relação dos Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares**

O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e à vista do deliberado, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno em sessão de 1º de junho de 2016;

Observando que “compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade” (art. 2º da LC n. 64/90), inclusive das decorrentes de “contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas” (art. 1º, inciso I, alínea “g”, da LC n. 64/90, com redação dada pela LC n. 135/2010);

Considerando que compete às Câmaras Municipais a deliberação final, em juízo político, sobre parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas acerca das contas que os Prefeitos devem anualmente prestar (art. 31, § 2º, da CF), e à Assembleia Legislativa o julgamento das contas prestadas pelo Governador;

Considerando que incumbe ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 71, II, e art. 75, da CF);

COMUNICA que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em observância à legislação em vigor e em consonância com sua atual jurisprudência, e para dar consecução a Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de São Paulo (TC-A 41.153/026/13), remeterá à Justiça Eleitoral a relação dos que tiveram contas anuais ou prestação de contas julgadas irregulares.

Nesta última hipótese, serão inseridos na “Relação dos Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares” os responsáveis, tanto pelas entidades beneficiárias quanto pelo órgão concessor, exceto no caso de o agente da administração pública, responsável pelos repasses, demonstrar inequivocamente que se manteve vigilante no acompanhamento da aplicação dos recursos adotando medidas corretivas, inclusive com apresentação de parecer conclusivo pela desaprovação das contas prestadas, providências de cobrança, inscrição em dívida ativa ou a propositura de ação judicial para preservação dos interesses do erário.

COMUNICA, ainda, que em Sentenças e Acórdãos, quando for o caso, constarão expressamente os responsáveis que integrarão a “Relação dos Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares”.

Publique-se.

G.P., em 02 de junho de 2016

*DIMAS EDUARDO RAMALHO*  
*Presidente*

---

### **Comunicado GP nº 07/2016**

O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo COMUNICA aos órgãos jurisdicionados das áreas estadual e municipal que está finalizando o desenvolvimento do módulo “Licitações e Contratos” - Fase IV do Sistema AUDESP.



Este novo módulo da auditoria eletrônica busca selecionar, por meio de regras previamente estabelecidas, os ajustes que serão objeto de acompanhamento de suas execuções, de forma a permitir maior eficiência e eficácia nas ações da fiscalização e, com isso, auferir a qualidade e resultados alcançados com essas contratações.

No período de 27/04 a 24/06/2016, será realizado, em caráter facultativo, um novo Piloto de Testes da Fase IV do Sistema AUDESP, com a finalidade de oferecer aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais a oportunidade de efetuar a remessa eletrônica dos dados de suas licitações, contratos e execuções contratuais, tanto de forma interativa como em lote, utilizando a versão final do Sistema.

Para participar deste piloto, os gestores responsáveis pelo gerenciamento do perfil de acesso dos usuários dos seus respectivos órgãos, deverão efetuar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao AUDESP Fase IV, no Sistema de Delegação de Responsabilidade, no ícone "AUDESP –Licitações e Contratos".

Concluído o período de teste, a partir do dia 04/07/2016 a remessa eletrônica das informações de licitações, contratos e execução contratual, passa a ter caráter compulsório. Em função disto, desta data em diante:

- a) Os órgãos estaduais e municipais que efetuavam a remessa de contratos e atos jurídicos análogos nos termos das vigentes Instruções 01 e 02 de 2008, só deverão fazê-lo mediante requisição que lhes será expedida noticiando-lhes que determinado ajuste foi selecionado para o exame de estilo;
- b) O Sistema de Seletividade deverá ser utilizado apenas para remessa de Ajuste do 3º Setor, somente pelos órgãos municipais sujeitos a remessa eletrônica, via Sistema AUDESP (Fases I e II), de dados contábeis, Peças de Planejamento e Prestação de Contas Anuais.
- c) Os órgãos municipais e estaduais não enquadrados na alínea "b" continuarão a remeter os ajustes do 3º Setor na forma prevista nas Instruções vigentes.

A remessa de dados eletrônicos de licitações, contratos e execuções contratuais, bem como das aquisições por dispensa/inexigibilidade, de valor igual ou superior a R\$ 5.887,50, equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, deverá ser efetuada obedecendo-se os seguintes prazo:

Informações	Prazo
Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas, Revogadas	05 dias a contar da data da publicação do respectivo ato que concluiu o certame.
Licitações Adjudicadas	10 dias a contar da data da assinatura do Contrato ou do Ajuste Congênere
Execução Contratual Etapa- Liquidação da Despesa	07 dias a contar a partir da data da Liquidação da Despesa
Execução Contratual Etapa- Pagamento da Despesa	07 dias a contar a partir da data do Pagamento da Despesa.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase IV do Sistema AUDESP deverão ser encaminhadas pelo canal "Fale Conosco", disponível na página <http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>.

Publique-se.

G.P., em 25 de abril de 2016

*DIMAS EDUARDO RAMALHO*  
Presidente

\* Republicado na íntegra sem alterações

### Questionário de Pessoal e Questionário sobre Transporte

Informamos aos órgãos municipais que encontra-se disponível o "Questionário sobre Transporte", para preenchimento, em atendimento ao calendário de obrigações do sistema Audesp.

O documento válido até 2015 chamado "Questionário de Pessoal e Transportes" foi dividido em dois para preenchimento a partir do 1º quadrimestre de 2016: no Sistema de Delegações de Responsabilidade



acesse o ícone do Sistema Audep para o “Questionário de Pessoal” (menu Documento>Prestar Informações Via Interação Direta) e para “Questionário sobre Transporte” acesse o ícone próprio.

Para a prestação dos dados do segundo documento informado no parágrafo anterior, em primeiro lugar o Gestor de acessos de cada entidade municipal deverá liberá-lo para cada usuário, no Sistema de Delegações de Responsabilidade, atribuindo a cada perfil de usuário o sistema “Questionário sobre Transporte” e incluir o papel “Prestação de Dados”. Após isto, não esquecer de clicar no botão “Atualizar”, para que o perfil do usuário exiba o ícone do novo documento.

Em caso de dúvidas sobre o Sistema de Delegações de Responsabilidade, recomendamos a consulta ao seu Manual, disponível no endereço  
<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/manual-de-delegacoes-orgaos-jurisdicionados>.



## Livros Recomendados:

### **Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva**

Autor: **João Eudes Bezerra Filho**

São Paulo – Ed. Atlas 2015

A contabilidade pública brasileira passa por um momento de renovação estrutural efetiva e de indispensáveis atualizações daí decorrentes. O foco no patrimônio público, a transparência das informações como indutor dos controles e a necessidade de convergência com as normas internacionais do International Federation of Accountants (IFAC)

Obra recomendada para profissionais da área pública que lidam com a contabilidade pública, para servidores públicos que atuam nos órgãos de controles internos e externos (Tribunais de Contas), bem como para candidatos de concursos públicos que exigem a matéria de contabilidade pública.

O processo de mudança iniciado com a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público pelo Conselho Federal de Contabilidade é analisado no Livro da seguinte forma em seus capítulos: A nova contabilidade aplicada ao setor público/O patrimônio público/Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP)/ Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP)

### **Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público Teoria e Prática de Controle de Aprovação e Execução de Orçamento com Base no PCASP**

Autor: **Paulo Henrique Feijó; Jorge Pinto de Carvalho Junior; Carlos Eduardo Ribeiro**

Brasília - 2015 - Editora Gestão Pública - <http://www.gestaopublica.com.br>

Esta obra se encontra estruturada em 16 capítulos. Nos três primeiros são abordadas as premissas conceituais relacionadas ao orçamento público, as diferenças e semelhanças entre o tratamento contábil dos atos e fatos orçamentários e patrimoniais e a escrituração contábil dos fenômenos orçamentários, de acordo com a nova estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). No capítulo 4 é detalhada a estrutura administrativa do ente fictício adotado como modelo para demonstração dos atos e fatos que serão objeto de contabilização nos demais capítulos, bem como as informações essenciais ao entendimento de tais registros.

Com a leitura completa da presente obra, espera-se que o leitor tenha uma visão geral da importância do processo orçamentário na área governamental e dos impactos da convergência aos padrões internacionais na contabilidade orçamentária, evidenciando os reflexos nos demais focos de atuação da ciência contábil, notadamente no patrimônio público.

<http://www.gestaopublica.com.br>

### **Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Aspectos Patrimoniais: Identificação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação**

Autor: **Francisco Glauber Lima Mota**

Brasília - 2015 - Editora Gestão Pública - <http://www.gestaopublica.com.br>

A ideia da produção deste livro foi pautada pela certeza de que estudantes e profissionais que atuam na contabilidade do setor público necessitam dominar conhecimentos que vão além dos conceitos, técnicas e práticas da contabilidade orçamentária, cuja doutrina se encontra nos livros tradicionais de contabilidade pública.

O conjunto de técnicas de reconhecimento, mensuração e evidenciação de itens patrimoniais, que pode ser traduzido como contabilidade patrimonial, se mostra fundamental para o controle do patrimônio das entidades públicas.

Observação: O conteúdo deste livro foi escrito especialmente para este “Boletim de Administração Pública Municipal” e publicado em artigos desde janeiro de 2014.